

projeto para fornos da olaria da cruz de pedra

convite referente à contratação de serviços de revisão do projeto

Julho'20



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES

património mundial
world heritage

1. Entidade Adjudicante
Câmara Municipal de Guimarães
2. Objeto da aquisição
 - 2.1. **Revisão do projeto de execução** para a obra **“Projeto para fornos da olaria da cruz de pedra” - Execução**, freguesia de Creixomil, de acordo com o Caderno de Encargos.
 - 2.2. Local de aquisição de Serviços: Guimarães
3. Prazo de execução da prestação de serviços
Prevê-se o máximo de **10 dias** para a revisão do projeto de execução.
4. Preço Base

4.080,00€ (quatro mil e oitenta euros) ao qual acresce o valor do IVA.

Nos termos do previsto do artigo 47º do D.L.111-B/2017, de 31 de Agosto, o preço foi calculado tendo por base os valores afetos às especialidades e atividades necessárias à realização deste trabalho de revisão, tendo por base o tempo estimado para que tal aconteça e o valor homem/hora obtido nas propostas apresentadas nos últimos dois anos.
5. Critério de adjudicação
O critério de adjudicação será o economicamente mais vantajoso nos termos da alínea b) do artigo 74º do D.L.111-B/2017 de 31 de Agosto (em diante designado como CCP). **Como primeiro fator de desempate (no caso do procedimento ser ao abrigo da alínea c) do n.º1 do art.20º do CCP) será considerado quem apresentar um tempo de realização dos trabalhos de revisão inferior e, como segundo, será considerado quem apresentar a equipa de revisão mais completa.**
6. Documentos da proposta
 - 6.1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12/7, conforme minuta do Anexo I ao presente Programa de Procedimento.
 - 6.2. Documento com os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando aplicável;
 - 6.3. A proposta deverá manifestar inequivocamente a vontade de contratar (artigo 56º, nº1 do CCP) a totalidade da aquisição de serviços nos termos das peças do procedimento, indicando o preço pelo qual o concorrente se dispõe a fazê-lo conforme Anexo II ao presente Programa de Procedimento;
 - 6.4. A proposta deverá ainda ser instruída com os seguintes documentos:
 - a) Documentos com a identificação das equipas técnicas afetas à prestação de serviços, a definir de acordo com o Anexo III do Caderno de Encargos;
7. Documentos de habilitação
 - 7.1. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 149/2012 de 12/7;
 - 7.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas d) e e) do artigo 55º do CCP;

4.



7.3. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55º ou declaração solene sob compromisso de honra nos termos do artigo 83º A nº 3 do CCP;

7.4. Certidão atualizada da Conservatória do Registo Comercial ou Certidão Permanente;

O prazo para apresentação dos documentos de habilitação é de **5 (cinco)** dias após a notificação da adjudicação nos termos do nº1 do artigo 470º do CCP.

Sem prejuízo da possibilidade de aplicação do disposto no nº2 do artigo 83º do CCP, os documentos de habilitação deverão ser enviados pela plataforma Vortal;

As irregularidades detetadas nos documentos de habilitação, de acordo com o artigo 86º do CCP, deverão ser supridas após notificação pela entidade adjudicante no prazo máximo de **5 (cinco)** dias;

8. Obrigações do adjudicatário

8.1. Não são admitidas propostas variantes;

8.2. As visitas ao local deverão ser solicitadas por escrito na plataforma Acingov;

8.3. É responsabilidade do prestador de serviços, as instalações, equipamentos e quaisquer outros meios necessários à prossecução da presente prestação nos termos do artigo 452º do CCP.

9. Modo de apresentação das propostas

a) A proposta, redigida em língua portuguesa, constituída pelos documentos mencionados neste convite de acordo com o nº1 do artigo 58º do CCP, deverá ser enviada em formato digital por intermédio da plataforma Acingov

b) A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de **5 (cinco)** dias, contados de acordo com o nº3 do artigo 470º do CCP.

c) Prazo de obrigação de manutenção das propostas: 66 dias.

d) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

Guimarães, 4 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Domingos Bragança)